



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1208 / 2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei nº 690/2018 de 14/12/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

03. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

28.843.0000.0131 – PARCELAMENTO DÍVIDA INSS

00752– 3.2.90.21.00.00 – 00 - 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 6.000,00

00753– 4.4.90.71.00.00 – 00 - 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 10.500,00

TOTAL... R\$ 16.500,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2077 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

04720– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo.....R\$ 16.500,00

TOTAL...16.500,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 17 de Dezembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal